

Nota Técnica nº 12/2019/COART/SOE
Documento nº 02500.026698/2019-04

Em 30 de abril de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: **PROGESTÃO II (Estado do RN) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 1.**
Referência: 02501.003818/2018-04

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
a. “IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5)”.



ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 20 de novembro de 2018, foi assinado o Contrato nº 048/2018/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte – IGARN, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH.
7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2018 – Segundo Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado do Rio Grande do Norte – RN, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.
8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “*Produção de boletins diários*”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação”, contendo:
 - a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2018, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
 - b. A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
 - c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
 - d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.
9. Nessa análise, verificou-se que:
 - a. Foram produzidos Boletins Diários de Monitoramento Hidrometeorológico, os quais são atualizados de forma semiautomática, por meio de um banco de dados contendo dados da situação volumétrica dos reservatórios, atualizados pelo IGARN;
 - b. Foram produzidos 237 Boletins Diários de Monitoramento Hidrometeorológico;
 - c. O boletim diário é enviado, por meio de ofício, para as seguintes instituições: todos os Municípios do Estado do RN, o Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), todas as Secretarias de Estado do Rio Grande do Norte, além dos principais jornais e blogs do Estado e da publicação na página oficial do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Apodi-Mossoró, principalmente no período da quadra chuvosa (fevereiro-maio);
 - d. Os Boletins da sala também são disponibilizados na página eletrônica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH-RN no link: <http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2445&A CT=&>



10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à "Produção de boletins", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EDMILSON SILVA PINTO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos